ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS

Administração: DR. ORLANDO SILVA NAZIOZENO

LEI Nº 700 DE 17 DE JULHO DE 1.989

"Dispõe sobre aquisição de uma Pá Mecânica e 02 Caminhão Basculante via Consórcio e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a adquirir junto a qualquer Consórcio os seguintes bens:

Pá Mecânica.....01
Caminhão Basculante.....02

Art. 2º- Fica autorizado a empresa que por ventura venha vencer a concorrência, receber prioritariamente da conta Fundo de Participação dos Municípios =FPM= junto ao Banco do Brasil S/A.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crixás, aos 17 dias do mês de julho de 1.989.

ORLANDO SILVA NAZIOZENO
Prefeito Municipal